

**DECRETO N° 32.986, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n° PMJ.0014604/2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1°** O art. 3° do Decreto n° 30.510, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3° (...)*

*(...)*

*III-A - Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;*

*(...)*

*V - 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, sendo 1 (um), obrigatoriamente, designado como Gerente de Projetos Públicos;*

*(...)*

*VIII - 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, sendo 1 (um), obrigatoriamente, designado como Gerente de Projetos Públicos;*

*(...)*

*XII - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Cultura, designado como Gerente de Projetos Públicos.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)*  
**MARCELO PERONI**  
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/08/2023, às 17:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 01/08/2023, às 17:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 07/08/2023, às 10:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0918159** e o código CRC **DD685121**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

